



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.378/21**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 3.046/20 de 01/12/20 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/20 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220047.2.088 – CORONAVÍRUS – COVID-19

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 2251 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – Rec. Comb. Coronav.  
a Suplementar R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220047.2.088 – CORONAVÍRUS – COVID-19

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Conta 2276 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – Rec. Comb. Coronav.  
a Anular R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 15 de janeiro de 2021

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**

*Chefe de Gabinete do Prefeito*